



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PARECER PRÉVIO TC 116/2021 (Recurso de Reconsideração), TC-118/2021 (Recurso de Reconsideração do Ministério Público de Contas) e 01/2020 (PCA), proferido no Processo TCCES 2230/2020, 3307/2020 e 3744/2018, respectivamente, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Sr. Sergio Meneguelli.

A proposição foi protocolizada no dia 09/02/2022 e veio a esta Comissão para análise e parecer após a leitura na data de 18/04/2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referentes ao exercício financeiro do ano de 2017, sob a responsabilidade do prefeito Sr. Sergio Meneguelli.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo segundo consta no Parecer Prévio TC 00118/2021-7 recomenda a este Legislativo Municipal que aprove com ressalvas as contas do Município de Colatina relativas ao exercício de 2017 sob responsabilidade do Sr. Sergio Meneguelli.

Os Doutos Conselheiros de Contas deste Estado, por maioria, acolheram o voto do relator que recomendou a aprovação com ressalvas das contas apresentadas, divergindo parcialmente do entendimento exarado pela área Técnica e divergindo integralmente do entendimento exarado pelo Ministério Público de Contas em relação do Recurso de Reconsideração do Ministério Público de Contas e concordando integralmente com a área Técnica e divergindo parcialmente do entendimento exarado pelo Ministério Público de Contas, em relação do Recurso de Reconsideração do Sr. Sergio Meneguelli.

PELO EXPOSTO, esta Comissão, seguindo o parecer prévio técnico do Douto Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, é pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da Prefeitura Municipal de Colatina referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Sergio Meneguelli, apresentando projeto de decreto legislativo de aprovação das referidas contas o qual segue anexo a esse parecer.

Sala das comissões, em 19 de maio de 2022.

JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

GEFERSON ISRAEL ALVES
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722-3444 www.camaracolatina.es.gov.br

